



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº. 002 de 01 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora "MARIA FERREIRA MAGALHÃES VILAÇA".

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Servidora **Maria Ferreira Magalhães Vilaça**, matrícula nº **1838**, falecido **27/12/2022**, a que faz jus a **Manoel Joaquim Vilaça**, viúvo do "de cujos". Ante o exposto, e em conformidade o art. 23 da EC n. 103/2019 c/c o Artigos 26, I, 35, III, "P" e 36 da Lei Complementar Municipal no. 517/2022 emito parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de: **MANOEL JOAQUIM VILAÇA**, na qualidade de viúvo (cônjuge), nascido em 13/11/1967 (55 anos), na forma vitalícia, sendo os proventos fixados nos termos do Art. 36, § 4º da Lei complementar Municipal n.º 517/2022 (cota familiar de 50% acrescido de 10% por dependente). assim como, serão os mesmos reajustados nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal n. 019/2022 (redação dada pela EC no. 103 – Sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP, nº**2023.07.21748P**.

VERBA	VALOR
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	R\$ 3.764,89-50% =1882,45
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	R\$376,49
Total Provento Apurado	R\$ 2.258,94
Complemento Constitucional	R\$0,00
Proventos Apurados =====>	R\$ 2.258,94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 FEVEREIRO de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021